

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prêmio CORECON/RS DE REPORTAGEM DE ECONOMIA 2014

Tema da reportagem:

Data de veiculação:

Categoria:

Nome autor e/ou co-autor:

Veículo:

Telefones do autor e/ou co-autor:

E-mail do autor e/ou co-autor:

Data de entrega da reportagem:

PROMOÇÃO:



APOIO:

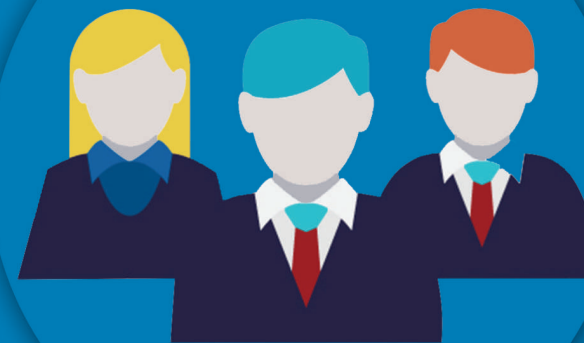


www.coreconrs.org.br

Rua Siqueira Campos, 1184 - salas 601 a 606
Centro - Porto Alegre/RS
Fones: (51) 3254.2600 - Fax: (51) 3254.2601
e-mail: coreconrs@coreconrs.org.br
site: www.coreconrs.org.br

PRÊMIO CORECON/RS DE REPORTAGEM DE ECONOMIA 2015

03 DE DEZEMBRO DE 2015
HOTEL PLAZA SÃO RAFAEL - PALEIOGERS



Seja qual for o seu motivo,
faça um mundo
com mais Economia.

Promoção:



Prêmio CORECON/RS de Reportagem de Economia 2015

Art. 1º - O Prêmio CORECON/RS de Reportagem de Economia é promovido pelo Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul, com apoio da Associação Riograndense de Imprensa (ARI) e do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Rio Grande do Sul (SINDJORS) e tem por objetivo valorizar trabalhos jornalísticos produzidos sobre a economia gaúcha, por profissionais em atividade no Estado, nas áreas da mídia impressa e radiojornalismo.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser inscritos trabalhos de jornalistas com registro no Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul, publicados ou veiculados em órgãos de imprensa do país (jornais, revistas rádios e televisão). Em veículos de outros estados, as matérias devem ser elaboradas por sucursais ou correspondentes sediados no RS.

Parágrafo Segundo - O autor do trabalho divulgado nas categorias abaixo descritas receberá troféu ou placa alusiva à classificação obtida.

MÍDIA IMPRESSA e DIGITAL

Revistas e jornais e on line

RADIOJORNALISMO

Reportagem de rádio

Art. 2º - Serão aceitos trabalhos publicados ou veiculados no período de 1º de novembro de 2014 até 31 de outubro de 2015.

Art. 3º - As inscrições devem ser feitas, gratuitamente, até o dia 13 de novembro de 2015, na sede CORECON/RS (Rua Siqueira Campos, 1184 - 6º andar - salas 601/606 - Bairro Centro - Porto Alegre - CEP 90010-001), das 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, através do preenchimento de ficha, acompanhada de cinco cópias do material veiculado para rádio e cinco exemplares (cópia com original) de jornal/revista/meio digital que inseriu as matérias.

Art. 4º - O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Julgadora, presidida pelo CORECON/RS e formada por dois representantes da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), dois representantes do Sindicato dos Jornalistas do Estado do RS (SINDJORS) e um representante do CORECON/RS.

Art. 5º - Para as matérias impressas são exigidas cinco cópias. Podem ser xerografadas, desde que, em todos os casos, venham acompanhadas de um exemplar original da página do jornal ou da revista. Cada candidato pode concorrer com até três trabalhos por categoria.

Art. 6º - Na categoria Rádiojornalismo, os trabalhos devem ser gravados em CD-R, claramente identificados, com a transmissão comprovada pelo responsável do setor da emissora. Devem ser acompanhados, ainda, de uma sinopse escrita, com data e horário da veiculação e a duração da reportagem. Não serão aceitas matérias editadas ou montadas especialmente para o

concurso, diferentes das apresentadas na transmissão original.

Art. 7º - No caso, de trabalho em equipe (com mais de um autor), em qualquer categoria, deve ser inscrito em nome de uma só pessoa, mas a relação completa do grupo deve figurar na ficha de inscrição.

Art. 8º - Não poderão concorrer ao Prêmio CORECON/RS de Reportagem de Economia membros de Diretoria Executiva ou funcionário de qualquer entidade integrante da Comissão Julgadora.

Art. 9º - Todos os participantes do Prêmio CORECON/RS de Reportagem de Economia estarão de pleno acordo com este Regulamento a partir de sua inscrição. Casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora, que é soberana em suas decisões.

Solenidade de Entrega:

Data: 03 de dezembro (quinta-feira)

Horário: 20 horas

Local: Salão de Eventos do Hotel Plaza São Rafael, rua Alberto Bins, 514, Centro - Porto Alegre - RS.

